



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 672, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 83.875,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.875,00 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.01.- Gabinete do Prefeito

15

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 100,00

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

30

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 100,00

31

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.300,00

36

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 100,00

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

55

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.830,00

61

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.050,00

02.04.02.- FUNDEF 60%

66

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

67		
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais	5.000,00
02.04.03.-	FUNDEF 40%	
69		
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.000,00
70		
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais	400,00
02.04.05.-	Departamento de Esportes	
94		
3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.04.06.-	Departamento de Cultura e Turismo	
605		
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.05.-	Secretaria da Saúde	
107		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	1.800,00
109		
3.3.90.30.09	– Material de Consumo	750,00
113		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	50,00
114		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	650,00
02.06.-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.-	Departamento de Obras	
127		
3.3.90.30.00	– Material de Consumo	2.500,00
129		
3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.250,00
130		
3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	230,00
135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50,00
02.06.03 – Departamento de Estradas de Rodagem Municipal 138	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	600,00
140	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.07.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 145	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.100,00
148	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social 02.08.01.- Assistência Social 155	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	700,00
157	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
159	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	215,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social 616	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
Total.....	83.875,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar serão coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de outubro de 2007.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
672 Us. 25 Livro nº 01